



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado

1 – OBJETO

Chamada pública de Empresas para Adoção de 31 (trinta e uma) Guaritas de Guarda Vidas situadas na orla do município.

2 – JUSTIFICATIVA

Através da parceria público-privada, gerada através da adoção, é promovida a economicidade dos cofres públicos, aumentando a agilidade dos processos e contribuindo assim para uma melhor gestão pública. Além disso, a adoção de áreas como praças, rótulas, canteiros e áreas verdes, possibilita o incremento no setor de turismo do município, oferecendo novos locais para o lazer de residentes e visitantes, além de embelezar diferentes locais, os tornando mais atrativos. A adoção de áreas contribui para o desenvolvimento turístico e econômico, em uma atitude proativa do município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Turismo (BRASIL, 2018), pelo Programa de Regionalização do Turismo - PRT (BRASIL, 2013), pelo Plano de Desenvolvimento do Turismo no Rio Grande do Sul 2012-2015 (RIO GRANDE DO SUL, 2012) e pelo Plano de Desenvolvimento Turístico do Litoral Norte 2015-2025. A Lei do Turismo (BRASIL, 2008) definiu como objetivo da Política Nacional de Turismo a descentralização, incentivando os estados, municípios e o Distrito Federal a planejar as atividades turísticas em seus territórios, de forma segura e sustentável. Deste modo, a proposta de adoção de áreas públicas está de acordo com este planejamento, contribuindo para o setor de Turismo e fortalecendo a economia local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Em contra partida o credenciado adotante terá o benefício de explorar publicitariamente o espaço destinado na guarita, conforme estipulado para tal fim, sendo a área destinada à exploração de publicidade nas guaritas de guarda-vidas, a extensão de 50% do total do guarda corpo, na parte posterior e laterais e 50% da extensão da parede posterior e, devendo ser respeitados os outros 50% do espaço da parede (parte superior) da guarita para colocação da numeração da guarita.

Segue conforme memorial descritivo em anexo.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na faixa de areia, conforme memorial descritivo.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No primeiro ano de vigência, o adotante deverá construir 08 guaritas até 15 de Dezembro, assim como revitalizar, manter e pintar as guaritas restantes, respeitando o memorial descritivo.

O restante dos anos o adotante deverá fazer a revitalização, manutenção, pintura e substituição de Guaritas guarda-vidas quando necessário.

O Adotante deverá apresentar projeto de execução do serviço para a manutenção revitalização, construção, bem como o projeto/modelo de exploração publicitária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O período de vigência determinado nos termos de colaboração será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por 1 (uma) ou mais vezes, de acordo com o interesse público, assim como por período inferior a critério da administração.

O período para as construções e manutenções será de até o dia 01 de Dezembro de cada ano.

A Renovação se dará mediante o cumprimento dos itens apresentados no edital atestado pela Administração Pública.

Para cada renovação é necessário que o adotante apresente relatório das manutenções ou novas bem feitorias, se houver.

7- DOS CASOS DE DESEMPATE:

Havendo mais interessados, o desempate dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os credenciados serão convocados

8– DA FORMALIZAÇÃO:

Lei

Base na Lei nº 484, de 21 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 222, de 07 de junho de 2019

DATA: 24 de Outubro de 2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Fabricio de Aguiar Brum